



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 038/2021 - UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O SENHOR GUSTAVO MÁRCIO BOTELHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, Senhor **MÁRCIO MACHADO LADEIRA**, matrícula SIAPE nº 134****, nomeado pela Portaria/Reitoria nº 340, de 6/5/2020, publicada no DOU de 7/5/2020, página 21, Seção 2, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria/Reitoria nº 926, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU de 01/08/2012, página 21, Seção 2, e, de outro lado, o Senhor **GUSTAVO MÁRCIO BOTELHO**, portador do CPF nº ***.951.256-**, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Estrada Pasto Fechado, nº 7, Campus da UFLA, CEP 37200-973, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.017965/2023-70, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO nº 038/2021**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 6.120 de 15 de outubro de 1974, e pelas demais legislações correlatas, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 038/2021-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/9/2023 a 22/9/2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, passando o caput da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início em 22/9/2021 e término em 22/9/2024, e terá eficácia após a publicação de seu extrato do Diário Oficial da União.”

1.1.2. Reajustar o valor a ser pago pela concessão durante o período correspondente a 23/9/2023 a 22/9/2024, com base na variação do IGP-M/FGV, cujo percentual acumulado para o período foi de - 7,197780%, passando o caput de Cláusula Oitava a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO IMÓVEL E DEMAIS DESPESAS

O valor mensal da concessão de uso é de R\$ 436,90 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 5.242,80 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

Pela **CONCEDENTE**:

MÁRCIO MACHADO LADEIRA
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

Pelo **CONCESSIONÁRIO**:

GUSTAVO MÁRCIO BOTELHO
Técnico em Agrimensura

TESTEMUNHA:

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO
Matrícula SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Márcio Botelho, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 12/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 19/09/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134027** e o código CRC **CFBDF12**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0134027

Referência: Processo nº 23090.017965/2023-70